



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Lei nº 2.365/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 90.500,00, nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

RECURSOS - Diversos			R\$ 90.500,00	
06.02.13.392.0201.2.118	Realização do Carnaval Municipal	F.R. 1500	D 500	
3461	33.90.39	Outros serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 50.400,00
06.02.13.392.0201.2.118	Realização do Carnaval Municipal	F.R. 1500	D 500	
3465	33.90.30	Material de Consumo		R\$ 100,00
04.01.04.122.0110.2.022	Vencimentos e Encargos dos Serv.	F.R. 1500	D 500	
3467	33.90.08.05	Auxílio Natalidade		R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 90.500,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito mencionado no Art. 1º, em conformidade com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 – o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial de 2021 nas contas dos recursos vinculados aos projetos/atividades suplementados na forma do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 13 de fevereiro de 2023.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 716A-814A-3CA4-8DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 12:31:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 13/02/2023 12:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/716A-814A-3CA4-8DD9>